



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaíva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 14 de novembro de 2025 03 Páginas / Ano 10 / Edição nº 986



## LEIS

LEI nº 3091/2025

**EMENTA:** Institui o Programa Municipal de Conscientização e Prevenção à Erotização Precioce de Crianças e Adolescentes no Município de Jaguariaíva e dá outras providências.

**AUTORIA:** Vereador Alan Tafarel Cardozo Monteiro

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguariaíva, o Programa Municipal de Conscientização e Prevenção à Erotização Precioce de Crianças e Adolescentes, com os seguintes objetivos:

- I - promover a conscientização do país, responsáveis e comunidade escolar sobre os riscos e consequências da sexualização precoce;
- II - orientar crianças e adolescentes sobre seus direitos e sobre a importância da respectiva integridade física, emocional e psicológica;
- III - capacitar profissionais da educação para identificar e prevenir práticas que configurem erotização precoce;
- IV - incentivar a participação da família no acompanhamento das atividades escolares e sociais dos menores.

**Art. 2º** O programa será desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por meio das secretarias competentes, podendo contar com parcerias do Conselho Tutelar, Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar, associações comunitárias e entidades da sociedade civil.

**Art. 3º** As ações do programa compreenderão, no mínimo:

- I - realização de palestras, rodas de conversa e oficinas nas escolas e unidades de atendimento à infância;
- II - distribuição de material informativo impresso e digital;
- III - campanhas anuais nas mídias locais e redes sociais, com linguagem adequada a cada faixa etária;
- IV - treinamento periódico dos servidores públicos que atuam diretamente com crianças e adolescentes.

**Art. 4º** Fica proibida, nas unidades escolares da rede municipal de ensino, a realização de atividades, danças, apresentações, músicas, encenações ou qualquer manifestação artística ou cultural que:

- I - contenha conotação sexual explícita ou implícita;
- II - utilize coreografias ou letras com conteúdo erótico, pornográfico ou obsceno;
- III - estime condutas próprias da vida adulta incompatíveis com a faixa etária dos participantes.

**Art. 5º** As medidas contidas nesta Lei não arcarão despesa ao Município.

**Art. 6º** Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação, podendo incluir penalizações em caso de descumprimento das disposições do art. 4º.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor no prazo de 180 dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

LEI nº 3092/2025

**EMENTA:** Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.945/2022 e dá outras providências.

**AUTORIA:** Vereador William Abdiel da Silva

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.945/2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal da Fé Cristã", no âmbito do Município de Jaguariaíva – PR, a ser comemorado no último sábado do mês de setembro.

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.945/2022 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

LEI nº 3093/2025

**EMENTA:** Fica autorizada o aumento de carga horária do cargo de Advogado da Autarquia Municipal Previdenciária para situações temporárias e emergenciais.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Acrescenta-se o § 3º, ao artigo 18, da Lei Municipal nº 2424/2012, que terá a seguinte redação:

**Art. 1º** A carga horária para o cargo de Advogado poderá ser ampliada para 40 (quarenta) horas semanais para atendimento de situações temporárias e de relevante necessidade para prestação de serviço na Autarquia Municipal Previdenciária ou em outro Órgão da Administração Municipal Direta ou Indireta.

**Art. 2º** Acrescenta-se o § 4º, ao artigo 18, da Lei Municipal nº 2424/2012, que terá a seguinte redação:

**Art. 18 (...)**

§ 4º A ampliação da carga horária disposta no § 3º deste artigo, deverá seguir os seguintes requisitos:

I - Solicitação do Ente Municipal para ampliação de carga horária com justificativa da necessidade;

II - Anuencia do servidor ocupante do cargo em documento efetivo de Advogado;

III - Prova documental que demonstre a temporaneidade da situação;

IV - No caso de ampliação de carga horária para cessão a outros órgãos da Administração Municipal Direta ou Indireta o ônus da cessão caberá ao cessionário;

V - Decreto Municipal para publicidade do ato.

**Artigo 4º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

**Artigo 5º**. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º**. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

VALDEMIR FERREIRA  
Presidente do IPASPMJ

## DECRETO n.º 1171/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 486.279,44 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 15635/2025,

### DECRETA

**Artigo 1º**. Fica NOMEADO como GESTOR DE CONVÉNIO, o senhor SANDRO DRINKO DE MATOS, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.912-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-62, para atuar e auxiliar na gestão do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

**Artigo 2º**. Fica NOMEADO como FISCAL DE CONVÉNIO, o senhor CLEVERSON BRIZOLLA DAS CHAGAS, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico Agrícola, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.924-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-96, para atuar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

**Artigo 3º**. Os serviços prestados com decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º**. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

## DECRETO n.º 1170/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

### DECRETA

**Artigo 1º**. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Fonte	Descrição	Valor
0507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	42.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	115.000,00

II. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	42.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	115.000,00

III. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

Fonte	Descrição	Valor	
0204	Manutenção das Radios Jaguariaíva	4.279,44	
48	4.4.90.52.00.00.00.00.0501	Equipamentos e Material Permanente	4.279,44

Fonte	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL	250.000,00
2.022	Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMIL	250.000,00

Fonte	Descrição	Valor
0093	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	175.3.39.03.99.00.00.00.0000
2.038	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	175.3.39.03.99.00.00.0000

Fonte	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	15.000,00
2.040	Manutenção das Serviços Administrativos SEMEC	15.000,00

Fonte	Descrição	Valor	
19	3.3.39.03.99.00.00.00.0010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
20	3.3.39.03.99.00.00.00.0011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Fonte	Descrição	Valor
0201	Manutenção das Serviços Administrativos SEMIL	250.000,00
2.026	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	250.000,00

Fonte	Descrição	Valor	
12	3.3.39.03.99.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321.000,00
253	3.3.39.03.99.00.00.0000	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00

Fonte	Descrição	Valor
20	3.1.31.11.00.00.00.00-Vencimentos E Vantagens Fiscais - Pessoal	20.000,00
3- 3.1.31.13.00.00.00.00-Contribuições Patronais ao RPIS	23.000,00	
6-3.3.39.35.00.00.00.00 - Serviços de Assessoria e Consultoria	16.000,00	
7-3.3.39.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro PF	7.000,00	
8-3.3.39.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	70.000,00	

Fonte	Descrição	Valor
0100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração	136.000,00

Fonte	Descrição	Valor	
080	4.4.90.52.00.00.00.00.0501	Equipamentos e Material Permanente	4.279,44

Fonte	Descrição	Valor
0202	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	321.000,00

Fonte	Descrição	Valor	
253	3.3.39.03.99.00.00.0000	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00

Fonte	Descrição	Valor
20	3.1.31.11.00.00.00.00-Vencimentos E Vantagens Fiscais - Pessoal	20.000,00

Fonte	Descrição	Valor
3-	3.1.31.13.00.00.00.00-Contribuições Patronais ao RPIS	23.000,00

Fonte	Descrição	Valor
6-	3.3.39.35.00.00.00.00 - Serviços de Assessoria e Consultoria	16.000,00

Fonte	Descrição	Valor
7-	3.3.39.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro PF	7.000,00

Fonte	Descrição	Valor
8-	3.3.39.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	70.000,00

Fonte	Descrição	
-------	-----------	--



**DECRETO n.º 1172/2025**

Súmula: Dispõe sobre a Prolongação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **DOUGLAS LOVISON PEIXOTO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, inscrito na matrícula n.º 6.798, tendo em vista o contido nos Protocolos Gerais n.º 11262/2024, 11480/2024 e 12157/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**ERIC DUDIK ROGERIO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SEFIP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA N° 09/2025**

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que decide **SUSPENDER** procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA 09/2025, para revisão e retificação do termo de referência e editorial. A nova data de abertura será divulgada posteriormente na forma da lei.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO TECNICO DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS, COM FIM ESPECIFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA.

**INFORMAÇÕES:** No Departamento de Compras e Licitação, localizado no Centro Administrativo Prefeito Otelio Renato Baroni, situado na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, 3º Andar, Jaguariaíva PR, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9458

Jaguariaíva – Paraná, em 13 de novembro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 66 /2025**

**OBJETO:** Registro de Preço para fornecimento PÃES E DEMAIS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO para atendimento as demandas unidades escolares, alimentação hospitalar e demais setores/ Cras/Creas/ Casa lar.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 17 de novembro de 2025 até às 08h50min do dia 01 de dezembro de 2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 01 de dezembro de 2025.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia2/llicitacoes/> Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 14 de Novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO  
CONCORRÊNCIA N° 09/2025**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 861/2025, torna público a todos os interessados a Concorrência 09/2025 em epígrafe, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO TECNICO DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS, COM FIM ESPECIFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 23 de Janeiro de 2026 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através do telefone (43) 3535- 9458, ou email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), das 08h00 às 12h00 e das 13h30 min às 17h30 min.

Jaguariaíva, 14 de Novembro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 55/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2025**

**OBJETO:** Contratação do Show de Natal para o dia 18 de dezembro de 2025 para as comemorações do Natal Luz 2025 do Município.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

**EMPRESA CONTRATADA:** LPA – LIMA'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

CNPJ: 91.288.597/0001-77

**VALOR:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

**INFORMAÇÕES:** [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou Portal da Transparéncia do Município de Jaguariaíva – PR.

Jaguariaíva, 14 de novembro de 2025

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 196/2025**

**NATUREZA DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando o pedido do protocolo geral nº 12451/2025 e mediante autorização da fls. 1010 o presente contrato é ajustado com alterações da qualificação do CONTRATADO que passará a ser denominado pela seguinte redação: **CONTRATADO: JOSE SOARES MARTINS, pessoa física, portador do RG nº 3.482.177-1 e CPF nº 496.927.209-34, com sede na PR 092 – Km 44, Arapoti/PR [para grupo formal]**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Neste ato, considera-se como dissolvida a Contratada anteriormente denominada "Vanessa Oliveira Martins", passando as considerações e reconhecimento pelo ato contratual nominado Contratado "José Soares Martins".

JAGUARAIÁVA, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 38/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128/2025**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI**  
CNPJ: 77.730.570/0001-61

**NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENTA**

1.1 Condicionado ao protocolo geral nº 12247/2025, implementa pela atualização do Convênio de Recursos para **CASMI CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA**, com incremento decorrente de recursos adicionais atribuídos pela Empresa Arauco doadora do Projeto A Vida em um Click, devidamente aprovados no Plano de Aplicação apresentado pela Instituição, em conformidade com as diretrizes e disposições da Resolução nº 014/2025 do CMDCA.

1.2 A transferência dos recursos refere-se ao Plano de Aplicação Financeira, conforme registrado às fls. 059/103 que faculta o acréscimo de valor no total de **R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**, a finalidade de atender o cronograma de desembolso previsto para os meses de JUNHO/2025 a JANEIRO/2026.

1.3 Os recursos são alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA – Conta 136-0).

JAGUARAIÁVA/PR, 14 DE NOVEMBRO 2025.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 165/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO GÁS DE COZINHA TIPO GLP, (P13 e P45), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2025 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 383/2025**  
**CONTRATADA:** JONES CAVA GUIMARÃES & CIA LTDA  
CNPJ:06.190.514/0001-33 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 176.668,57

**EXTRATO DE ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 349/2025**  
**CONTRATADA:** MED LAB TOMOGRAFIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
CNPJ: 44.098.198/0001-74

**NATUREZA DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENTA.**  
Considerando o pedido do protocolo geral 14621/2025, altera-se a cláusula décima sexta, que em substituição passará a responder integralmente pela fiscalização do contrato o Sr. JEAN CARLO RIBEIRO DOS SANTOS.

JAGUARAIÁVA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO  
5º TERMO ADITIVO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.092/2021**  
**CONTRATADO:** ESTEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 03.079.552/0001-25

**NATUREZA DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Considerando o pedido do protocolo geral nº 10197/2025, tem por objetivo:

1. O acréscimo de 01 (um) usuário para acesso ao sistema **E2DOC CLOUD**, ao quantitativo contratual com a finalidade de atender a demanda dos serviços de digitalização junto a Secretaria de Administração.
2. Os valores que correspondem ao acréscimo contratual serão no percentual de 13,50% para o valor de R\$90,00(noventa reais) mensais, perfazendo a soma ao quantitativo contratual o montante de **R\$1.080,00(um mil e oitenta reais)** para 12 meses.

JAGUARAIÁVA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO  
10º TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.390/2023**  
**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA SA  
CNPJ: 90.180.605/0001-02

**NATUREZA DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos condicionados ao protocolo geral 10952/2025, a indicação do bloco 1263891/2025, para os seguintes itens:

Caminhão Volvom 290 8x4	2024/2025	RMA-8G65	93KK0Y1D4SE202307	1408015495
Caminhão Volvom 290 8x4	2024/2025	TVB-3E47	93KK0Y1D5E202722	1454108034
Caminhão Volvom 290 8x4	2024/2025	RMA-6F50	93KK0Y1D5E202411	1407872122
Caminhão Volvom 290 6x4	2024/2025	RMA-7E93	93KK0Y1D5E202780	1408906462
Caminhão Volvom 290 6x4	2024/2025	RMA-6G74	93KK0Y1D4SE202312	1408017781

O valor total aditado é de **R\$3.797,30** (Três mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas. Início da cobertura proposta de endoso com movimento do prêmio.

JAGUARAIÁVA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 65/2025  
INEXIGIBILIDADE N° 22/2025**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA CONTINUA, NOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO, MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS ELÉTRICOS, BORRACHARIA, ESTOFAGEM E TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENÚINAS OU ALTERNATIVAS, DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

**DATA DO CONTRATO:** 04/11/2025 | **VIGÊNCIA:** 60 MESES

**CREDENCIADA:** EZEQUIAS DA SILVA LEITE CNPJ:  
39.709.771/0001-88

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 165/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES CORRETIVAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA OLHAR JAGUARAIÁVA, DESENVOLVIDO PELA SEC. DE EDUCAÇÃO.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 381/2025**  
**CONTRATADA:** CSS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 42.419.905/0001-40 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 25.800,00

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
(43) 3535 9306  
E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECOM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



Relatório do 2º Sorteio

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá - PR



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

2) Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais (equipamentos, reagentes, vidrarias e acessórios) para laboratórios necessários à manutenção das atividades operacionais dos laboratórios da

E.T.A. - CAPIVARI/MATARAZZO e ETA TRÊS BOCAS, do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAGUARAIÁ. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

3) Abertura da Licitação: 01/12/2025 às 09:00 horas

4) Recebimento das Proposta: das 14:00 horas do dia 14/11/2025 às 08:30 horas do dia 01/12/2025.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 01/12/2025.

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140,

O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samaejgv.com.br](http://www.samaejgv.com.br) ou [www.bilcompars.org.br](http://www.bilcompars.org.br)

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiá PR, telefone (43) 3535-9219/3535-9211.

Jaguaraiá, 14 de novembro de 2025.

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2) OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para desmontar, reformar e reinstalar o reservatório metálico elevado tipo torre, com capacidade de 30 m<sup>3</sup>, atualmente instalado no Distrito Industrial. Após a reforma, o reservatório será transferido e reinstalado na ETA Três Bocas, no município de Jaguariaíva-PR. Descrição no Termo de Referência.

3) PÉRIODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: das 15:00h do dia 14/11/2025 às 23:59h do dia 19/11/2025 – horário de Brasília.

4) ENDERECO PARA ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A proposta de preços, poderá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: [compraslicitacoes@samaejgv.com.br](mailto:compraslicitacoes@samaejgv.com.br), fazendo referência no assunto do e-mail à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025 ou poderá ser protocolada diretamente no Protocolo Geral do SAMAE, localizado na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, Jaguariaíva-PR, em envelope fechado, fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025.

5) LOCAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

[www.samaejgv.com.br/licitacoes/](http://www.samaejgv.com.br/licitacoes/)  
<https://transparencia.betha.cloud/#/H5O-RxfRurTWxZQsfU63HQ==/consulta/93224>  
<https://www.gov.br/pncp/pl-br>

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-9219/3535-9211.

Jaguariaíva, 14 de outubro de 2025.

Nei Aparecido Camilo  
Agente de Contratação



DECRETO LEGISLATIVO nº 68/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**NOMEAR**

MARCO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS, portador do RG nº 8.800.168-0 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.619.439-48, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, tendo como data de nomeação em 14/11/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 14 de novembro de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA

Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 69/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**NOMEAR**

DANIELE MARIA FÉLIX DA SILVA, portadora do RG nº 8.099.249-1, SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 036.059.829-30, no cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2407/2012, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, indicando-a para assessorar o Vereador Ademar da Costa Passos, tendo por data de nomeação em 14/11/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 14 de novembro de 2025.

Dimas Alberto Faria Correa

Vereador – Presidente

